



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Licitações e Contratos**

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022/SMUL DO CONTRATO Nº 14/2020/SMDU**

PROCESSO Nº 6066.2020/0002842-3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

**CNPJ:** 33.840.043/0001-34

**CONTRATADA:** SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

**CNPJ:** 43.336.288/0001-82

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a realização de gerenciamento e apoio à fiscalização de serviços ora contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU por meio do Processo SEI nº 6066.2020/0001405-8, TC nº 08/SMDU/2020, que trata do fornecimento e implantação de mobiliário urbano em 12 (doze) unidades do Programa Centro Aberto no Município de São Paulo.

**OBJETO DE ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, a partir de 01/03/2022, sem acréscimo de valor e alteração de dotação orçamentária de 98.37.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08 para 98.29.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08 a partir de 01/01/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 98.29.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08

**TERMO ADITIVO Nº 05/2022/SMUL**  
**DO CONTRATO Nº 14/2020/SMDU**

*Prorrogação de prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, a partir de 01/03/2022, sem acréscimo de valor e alteração de dotação orçamentária de 98.37.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08 para 98.29.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08 a partir de 01/01/2022.*

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, com sede à Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro – São Paulo – SP, CEP: 01011-100, por meio do seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 41.900.339-3, inscrito no CPF sob o nº 350.792.538-94, conforme competências delegadas pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, situada na Rua Líbero Badaró, 504- 16º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelos Senhores **CESAR AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 343.022.158-79, portador do RG nº 40.601.996, e **JOSÉ CARLOS CONSTANTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.313.542-7 SSP/SP e CPF sob o nº 037.955.998-65 conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do Despacho 059031895, resolvem firmar o presente instrumento, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente aditamento:

**1.1** Prorrogação de prazo de vigência, por mais 03 (três) meses a partir de 01/03/2022, sem acréscimo de valor;

**1.2** Alteração de dotação Orçamentária de 98.37.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08 para 98.29.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08 a partir de 01/01/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **14/2020/SMDU** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**  
Coordenador V  
SMUL

**JOSÉ CARLOS CONSTANTINO**  
Diretor de Engenharia e Obras  
São Paulo Urbanismo

**CESAR AZEVEDO**  
Diretor Presidente  
São Paulo Urbanismo

TESTEMUNHAS

Andrelina Martins Lopes  
SMUL/CAF/DLC

Fernanda Passos Vieira  
SMUL/CAF/DLC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Constantino, Diretor(a) de Engenharia e Obras**, em 25/02/2022, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Angel Boffa de Azevedo, Presidente**, em 25/02/2022, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Francinaldo da Silva Rodrigues, Coordenador(a) V**, em 25/02/2022, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Passos Vieira, Diretor(a) de Divisão**, em 25/02/2022, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Andrelina Martins Lopes, Assessor(a) I**, em 03/03/2022, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059286480** e o código CRC **C68A08D7**.